



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 651 - Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera a Lei Complementar nº. 011/2014, de 16 de setembro de 2.014, amplia vagas, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam ampliados os quantitativos de vagas dos cargos constantes na Lei Complementar 011/2014, a saber: Advogado (01 para 03), Assistente Social (13 para 17), Auditor Fiscal de Tributos Municipais (01 para 02), Fiscal de Meio Ambiente (01 para 02), Topógrafo (02 para 03), Técnico em Informática (01 para 05), Fiscal de Obras e Posturas (05 para 07), Agente de Fiscalização (03 para 05), Fiscal de Atividades Urbanas (01 para 02), Agente de Fiscalização Ambiental (01 para 04), Mecânico Eletricista de Veículos (01 para 02), Educador Social I (07 para 12), Auxiliar de Serviços Gerais (220 para 230), Instrutor de Música (01 para 03), Agente de Proteção Social (08 para 20), Auxiliar de Agente de Proteção Social (08 para 20), Auxiliar de Educação Infantil (140 para 160), Médico Pediatra 40 hrs (01 para 03), Médico Ginecologista 20 hs (02 para 03), Enfermeiro 40hs (28 para 32), Técnico em Enfermagem (60 para 80), Técnico em Radiologia (08 para 13), Auxiliar de Consultório Dentário (08 para 12), que passarão a vigorar conforme o Anexos I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar nº 011/2014

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

Tabela 1 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO

GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CNS

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNS	Procurador	10.287,64	01	Bacharel em Ciências Jurídicas com insc. na OAB /MS	20

Advogado	5.091,12	03	Bel em Ciências Jurídicas e Insc. na OAB/MS	30
Arquiteto	5.091,12	04	Ensino Superior e Registro no “CREA”/”CAU”	30
Assistente Social	5.091,12	17	Ensino Superior e Registro no “CRESS”	30
Engenheiro Agrônomo	5.091,12	01	Ensino Superior e Registro no “CREA”	30
Engenheiro Agrimensor	5.091,12	02	Ensino Superior e Registro no “CREA”	30
Engenheiro Civil	5.091,12	04	Formação Superior com Reg. No “CREA”	30
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	5.091,12	02	Formação Superior em um dos seguintes cursos: Administração; Economia; Ciências Contábeis; ou Direito – com registro nos conselhos profissionais.	40
Zootecnista	5.091,12	01	Ensino Superior e Registro no “CFZ”	40
Analista de Sistema em Computação	5.091,12	01	Ensino Superior na área a fim do cargo	40
Contador	5.091,12	04	Ensino Superior e Registro no “CRC”	40
Educador Social II	5.091,12	08	Ensino Superior em Educação	40
Educador Físico	3.349,61	03	Ensino Superior e Registro no “CREF”	40
Engenheiro Ambiental	5.091,12	01	Ensino Superior e Registro no “CREA”	40
Geógrafo	3.349,61	01	Nível Superior- Geografia	40
Biólogo	3.349,61	01	Nível Superior – Biologia	40
Controlador Interno	6.698,85	02	Formação Superior em um dos seguintes cursos: Administração; Ciências Contábeis; ou Direito – com registro nos conselhos profissionais.	40
Fiscal de Meio Ambiente	5.091,12	02	Ensino Superior e Registro no Órgão de classe	40

Tabela 2 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO**GRUPO OCUPACIONAL II – CARGO TÉCNICO E OPERACIONAL - CTO**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CTO	Topógrafo	2.608,07	03	Curso Técnico de Agrimensura e Reg. no “CREA”	40
	Técnico Agrícola	2.608,07	02	Curso de Técnico Agrícola	40
	Técnico em Segurança do Trabalho	2.608,07	03	Curso Técnico de Seg. no Trabalho	40

Técnico em Informática	2.608,07	05	Curso Técnico na área	40
------------------------	----------	----	-----------------------	----

Tabela 3 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL III – CARGOS DE NATUREZA FISCAL – CNF

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNF	Fiscal de Obras e Posturas	2.608,07	07	Ensino Médio	40
	Agente de Fiscalização	2.268,87	05	Ensino Médio	40
	Fiscal de Atividades Urbanas	1.966,95	03	Ensino Fundamental	40
	Agente de Fiscalização Ambiental	2.268,67	04	Ensino Médio	40

Tabela 4 – CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL IV – CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS – COP

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL – EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
COP	Mecânico especialista em motores	2.608,07	02	Ensino médio	40
	Mecânico eletricitista de veículos	2.608,07	02	Ensino médio	40
	Eletricista de baixa e alta tensão	2.608,07	04	Ensino médio	40
	Mecânico	1.966,95	07	Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve	40
	Mestre de obras	1.966,95	01	Ensino Fundamental	40
	Oficial de manutenção	1.716,54	28	Ensino Fundamental	40
	Motorista	2.062,43	63	Alfabetizado, habilitação Carteira “D”	40
	Tratorista	1.716,54	06	Alfabetizado, Habilitação Categoria C	40
	Auxiliar de mecânico	1.610,00	03	Alfabetizado	40
	Borracheiro	1.610,00	02	Alfabetizado	40
	Lubrificador	1.610,00	02	Alfabetizado	40
	Operador de retroscavadeira	2.608,07	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação “D” experiência comprovada	40
	Operador de motoniveladora	2.608,07	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação “D” experiência comprovada	40

Operador de pá carregadeira	2.608,07	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40
Coveiro	1.610,00	03	Alfabetizado	40

Tabela 5 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO**GRUPO OCUPACIONAL VIII – CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVO - CNA**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNA	Agente de administração	2.608,07	39	Ensino Médio	40
	Inspetor de alunos	1.716,54	45	Ensino Fundamental	40
	Educador social I	1716,54	12	Ensino Médio	40
	Educador social	1.610,00	08	Ensino Fundamental	40
	Recepcionista	1.610,00	29	Ensino Fundamental	40
	Cozinheira	1.610,00	70	Alfabetizado	40
	Vigia	1.610,00	59	Alfabetizado	40
	Auxiliar de serviços gerais	1.610,00	230	Alfabetizado	40
	Gari	1.610,00	21	Alfabetizado	40
	Costureira	1.610,00	2	Alfabetizado	40
	Cozinheira de escola rural	1.610,00	20	Alfabetizado	40
	Monitor de Oficina de Artes	1.966,95	08	Ensino Fundamental	40
	Monitor de Oficina de Esportes	1.966,95	08	Ensino Fundamental	40
	Instrutor de Música	1.966,95	03	Ensino Médio com capacidade técnica comprovada	40
	Agente de Proteção Social	1.716,54	20	Ensino Fundamental	REGIME DE ESCALA 12X36
	Auxiliar de Agente de Proteção Social	1.610,00	20	Alfabetizado	REGIME DE ESCALA 12X36
	Cuidador Domiciliar de Idosos	2.268,67	02	Ensino fundamental	INTEGRAL
	Auxiliar de Educação Infantil	1.610,00	160	Alfabetizado	40
Coletor de Resíduos	1.610,00	30	Alfabetizado	40	

Tabela 6 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO**GRUPO OCUPACIONAL VII – CARGOS DO GRUPO DE SAÚDE - CGS**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (H. SEMANAIS)
CGS	Médico clinico geral – 20 HRS	8.306,57	05	Formação Superior e Registro no CRM	20
	Médico clinico geral – 40 HRS	17.863,60	04	Formação Superior e Registro no CRM	40
	Médico plantonista	8.306,57	12	Formação Superior e Registro no CRM	24
	Médico ESF 40 HRS	17.863,60	05	Formação Superior e Registro no CRM	40
	Médico pediatra – 20 HRS	8.306,57	02	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	20
	Médico Pediatra – 40 HRS	17.863,60	03	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	40
	Médico Cardiologista – 20HRS	8.306,57	01	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	20
	Médico ginecologista – 20 HRS	8.306,57	03	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	20
	Médico Obstetra 40 HRS	17.863,60	01	Formação Superior com Esp. e Reg. No CRM	40
	Médico Anestesista 20 HRS	8.306,57	01	Formação Superior com Esp. E Reg. No CRM	20
	Médico ortopedista – 20 HRS	8.306,57	02	Formação Sup. com Esp. e Reg. No CRM	20
	Médico Cirurgião Geral 20 HRS	8.306,57	01	Formação Sup. com Esp. e Reg. No CRM	20
	Enfermeiro – 40 HRS	6.698,85	32	Formação Superior e Reg. No COREN	40
	Farmacêutico-Bioquímico	5.091,12	03	Formação Superior e Reg. No CRF	30
	Fisioterapeuta	5.091,12	08	Formação Superior e Reg. No CREFITO	30
	Fonoaudiólogo	5.091,12	02	Formação Superior e Reg. No CRFA	30
	Médico veterinário – 20 HRS	5.091,12	02	Formação Superior e Reg. No CRMV	20
	Nutricionista	5.091,12	06	Formação Superior e Reg. No CRN	30
	Terapeuta Ocupacional	5.091,12	01	Formação Superior e Reg. No	30
Psicólogo	5.091,12	09	Formação Superior e Reg. No CRP	30	

Tabela 7 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO

GRUPO OCUPACIONAL VI – CARGOS DO GRUPO DE SAÚDE - CGS

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CGS	Odontólogo - 20 HRS	5.091,12	04	Formação Superior e Reg. No CRO	20
	Odontólogo - 40 HRS	6.698,85	08	Formação Superior e Reg. No CRO	40
	Farmacêutico - 40 HRS	6.698,85	12	Formação Superior e Reg. No CRF	40
	Técnico em Enfermagem	3.349,61	80	Ensino médio – curso de capacitação Reg. COREN	40
	Técnico de Imobilização Ortopédica	2.608,07	05	Curso técnico específico na área	40
	Agente de inspeção e vigilância sanitária	2.268,67	02	Ensino médio	40
	Técnico em radiologia	2.608,07	13	Curso Técnico – registro no - CONTER	24
	Motorista de ambulância	2.268,67	20	Ensino fundamental	40
	Auxiliar de consultório dentário	2.268,67	12	Ensino médio – capacitação e Reg. No CRO	40
	Técnico em Laboratório	2.608,07	08	Ensino Médio – Curso Técnico específico na área	40

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o quantitativo de vagas do Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério - Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados de 299 (duzentos e noventa e nove) vagas para 325 (trezentos e vinte cinco) as vagas do Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério - Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica, sem acréscimo de qualquer despesa, os quantitativos de vagas do cargo de Professores de Educação Básica, Nível Superior com carga horária de 24 horas aula, distribuídas conforme discriminado abaixo e na tabela – Anexo I.

Art. 2º Ficam ampliados os quantitativos de vagas do cargo de Especialista em Educação de 09 (nove) vagas para 13 (treze) vagas.

Art. 3º As 26 (vinte seis) vagas ora criadas ficarão assim discriminadas:

I – 12 (doze) vagas de Professor de Educação Básica, Nível Superior de Educação Infantil de 0 a 03 anos;

II – 03 (três) vagas de Professor de Educação Básica, Nível Superior de Educação Infantil de 04 a 05 anos;

III – 11 (onze) vagas de Professor de Nível Superior, carga horária de 24 horas aula, Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica distribuídas nas disciplinas de:

- a) 01 (uma) vaga de Arte;
- b) 03 (três) vagas de 1º ao 5º;
- c) 02 (duas) vagas de Inglês;
- d) 04 (quatro) vagas de 1º ao 5º (Escola Polo);
- e) 01 (uma) vaga de Professor Monitor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério

Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG

Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT. TOTAL
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	325

As 26 vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT DE VAGAS
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	0 A 3 ANOS	69
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	4 A 5 ANOS	33
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º AO 5º ANO	83
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ED. FÍSICA	36
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ARTE	30
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	GEOGRAFIA	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	HISTÓRIA	03
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	PORTUGUÊS	06
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	MATEMÁTICA	05
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	CIÊNCIAS	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	INGLÊS	14
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º ao 5º - (Escola Polo)	21
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	Professor Monitor	19
		Pedagogia			

MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior Pedagogia ou Letras/Libras	24 horas/aula	Professor Interprete	02
-----	------------------------------	---	---------------	----------------------	----

Tabela 2

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS
MAG	Especialista em Educação	Nível Superior	40 horas	13

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 57/2023

Instaura Sindicância e nomeia a Comissão Processante.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em referente aos fatos ocorridos no auto de infração n. 201123081710121 do Conselho Regional de Farmácia e o despacho 01/2023/PJR/MS da Sra. Secretária de Saúde, Maryane Hirahata Shiota;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar elementos de *materialidade* e de *autoria* para apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS e do Decreto Municipal n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em face dos fatos narrados e apurando condutas e fatos, a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito com a indicação de responsabilidades, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, apurando-se os fatos narrados e identificando condutas, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 01 de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de Outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 84/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de outubro de 2023.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 76**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o seguinte teor:
“Institui o Programa Auxílio-Babá, e dá outras providências”.

Este Projeto decorre da necessidade de minimizar os problemas causados pela ausência de vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), contribuindo, através desse benefício social intitulado “auxílio-babá” às mães ou pais que encontram-se nessa situação, enquanto aguarda-se a construção das duas creches em fase licitatória (Raio de Sol e Aquarela), objeto das concorrências nºs. 003/2023 e 004/2023, cuja demora, até a construção, poderá ser de até 12 (doze) meses.

O Município, através desse Programa, evitará a judicialização de medidas a respeito, podendo o(a) genitor(a), com isso, contratar cuidadoras-babás através deste benefício social, no valor de R\$800,00 ao mês, que poderá ser prolongado enquanto não houver vagas suficientes para atender toda a demanda, tendo – hoje – 212 crianças na lista de espera.

Este benefício poderá ser acumulado com qualquer outro de transferência de renda, eis que específico para o(a) genitor(a) que necessita trabalhar e não tem onde deixar seu filho de 0 (zero) a 3 (três) anos.

No Projeto de Lei ora encaminhado institui-se a previsão orçamentária específica, através da Secretaria de Assistência Social, com acompanhamento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, em virtude da natureza do mérito, solicitamos a tramitação em regime de urgência.

Assim, diante das razões expostas, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, contando com a imprescindível aquiescência desta r. Casa de Leis para sua aprovação, e, nesta oportunidade, reiteramos os nossos votos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS

Projeto de Lei nº. 76, de 27 de outubro de 2023.

“Institui o Programa Auxílio-Babá, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui-se o **Programa Auxílio-Babá** em âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, com o objetivo de suprir a demanda da falta de vagas nas Escolas de Educação Infantil do Município (EMEI) da Rede Municipal de Educação, concedendo o apoio financeiro ao(à) genitor(a) que dele necessita.

Art. 2º. O programa que trata o *caput* deste artigo tem como finalidade minimizar a falta de vagas, permitindo que o(a) genitor(a) possa contratar diretamente uma cuidadora para tal finalidade, para filhos de 0 (zero) a 3 (três) anos, não se responsabilizando o Município de Ribas do Rio Pardo pela contratação, que será de responsabilidade única exclusiva do(a) genitor(a) contratante, que assina termo de ciência nesse sentido.

Art. 3º. O valor mensal do benefício será de R\$800,00 (Oitocentos reais) e deverá ser creditado diretamente na conta bancária (ou crédito via *pix*) do(a) beneficiário(a), após o procedimento de seleção e cadastro.

Art. 4º. Deverá o(a) genitor(a) fazer, obrigatoriamente, o cadastro para a pré-matrícula junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo que as vagas existentes nas Escolas Municipais de Educação Infantil obedecerão às seguintes prioridades:

I – o estudante que resida mais próximo da Instituição;

II – crianças e adolescentes em situação de abandono, risco social, vítimas de violência doméstica e familiar ou dependentes dos pais ou responsáveis portadores de doenças crônicas;

III – crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda assistidas por Programas Sociais;

IV – o estudante, pai, mãe ou responsável legal que seja doador de sangue, com apresentação do (s) respectivo (s) comprovante (s);

V – o estudante com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, com comprovante de avaliação técnica ou médica;

VI – o estudante que tenha pai, mãe, irmão (ã) ou cônjuge que estude na mesma Instituição de Ensino de interesse, com declaração de comprovação, desde que seja no mesmo turno e resida no mesmo endereço;

VII – o estudante de menor idade, exceto para ingresso no ensino fundamental;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo vaga após o pré-cadastro, fará jus o(a) genitor(a) ao benefício mensal após a publicação da lista de espera, limitado a 300 (trezentas) vagas.

Parágrafo Segundo: O(a) genitor(a) não fará jus a mais de um benefício se tiver mais de um(a) filho(a) na lista de espera.

Parágrafo Terceiro: Também não será motivo para receber o benefício se não houver vaga nas proximidades da residência do(a) genitor(a).

Parágrafo Quarto: Criança com deficiência ou dificuldade de locomoção poderá fazer jus ao benefício mesmo com idade superior a 3 (três) anos e inferior a 6 (seis), caso não obtenha vaga na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Quinto: Família com renda superior a seis (6) salários-mínimos não fará jus ao benefício.

Parágrafo Sexto: O auxílio será cancelado no mês subsequente à matrícula da criança na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Sétimo: A partir do momento que a criança passar a ser matriculada, o auxílio-babá será repassado para outra criança, desde que o(a) genitor(a) atenda aos requisitos esta Lei.

Art. 5º. O Programa Auxílio-Babá, no mês de dezembro de cada ano, poderá oferecer mais um benefício de até 100% dos valores originários aos seus beneficiários, proporcional ao mês em que iniciou o recebimento.

Art. 6º. O Programa Auxílio-Babá é vinculado de forma direta e finalística à Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser cumulado com outro benefício social de transferência de renda, seja Municipal, Estadual ou Federal, diante de sua finalidade específica, com o acompanhamento das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Caberá as duas Secretarias, em conjunto, regulamentar esta Lei, podendo adotar critérios alternativos de seleção caso a procura pelo benefício seja superior ao número de vagas estabelecidas no artigo 4º., parágrafo primeiro, excluindo-se as famílias com maior renda, a título de exemplo.

Art. 7º. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$3.120.000,00** (Três milhões cento e vinte mil reais), destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado, nas seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 Assistência Social
 08.244 Assistência Comunitária
 08.244.0009 Proteção e Inclusão Social
 08.244.0009.2071 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
 1.500.0000.....R\$3.120.000,00

Art. 8º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entre em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
 Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 008/2023

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** o prazo das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para contratação temporária de **Mecânico** e **Motorista**. Os documentos serão recebidos entre os dias **27/10/2023 a 01/11/2023**, **exclusivamente** no horário das **07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 26 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
 Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital - Prorrogação das inscrições	27/10/2023
Período de inscrição	Até dia 01/11/2023
Divulgação da classificação preliminar	06/11/2023
Prazo para recurso	06/11/2023
Divulgação da classificação final	07/11/2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 839/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir à servidora **Rute Batista de Oliveira**, a **Função Gratificada – FG 2**, com representação de 70% (setenta por cento), lotada na Secretaria de Gestão de Governo, com efeito a contar de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 840/2023

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 800, de 05 de outubro de 2023, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Volmir Sidinei Machado da Silveira**, Agente de Administração.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias do Servidor Público Municipal **Volmir Sidinei Machado da Silveira**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 800, de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 001/SESP/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº **51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 208/2023, originado do Pregão Presencial nº 035/2022, Processo nº 078/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de refeições prontas, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 003/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edson Cardoso Gouveia**, matrícula nº **4790-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 229/2023, originado do Pregão Eletrônico Nº 049/2022, Processo nº 103/2022. Objeto: : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Elétrico para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA) do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 004/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edson Cardoso Gouveia**, matrícula nº **4790-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 232/2023, originado do Pregão Eletrônico Nº 049/2022, Processo nº 103/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Elétrico para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA) do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA LL SAUDE LTDA.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **31/10/2023 até 31/12/2023**.**DO VALOR:** O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

PROFISSIONAL	JOÃO MARCOS MENA LOUSADA	CRM MS/13471
ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
Clinico geral e demais especialidades	01- SOBREAviso SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	R\$ 46,31
	02- SOBREAviso FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	R\$ 50,94
	05- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATORIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	R\$ 541,16
	06- TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATORIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	R\$ 595,28
	07- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	R\$ 142,60
	08- HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	R\$ 156,86
	09- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	R\$ 855,60
	10- PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	R\$ 941,16
	11- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	R\$ 1.711,20
	12- PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	R\$ 1.882,32
	13- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATORIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	R\$ 142,60
	14- HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATORIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	R\$ 156,86
	15- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATORIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	R\$ 570,40

	16- PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F).	R\$ 627,44
	17- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	R\$ 855,60
	18- PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F).	R\$ 941,16
	19- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	R\$ 1.711,20
	20- PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	R\$ 1.882,32
Ortopedista	23- CONSULTA AMBULATORIAL ³	R\$ 107,00
	25- CONSULTA/VISITA HOSPITALAR	R\$ 112,00
	32- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1 4	R\$ 350,00
	34- MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 24 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	R\$ 581,00
	35- CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 4	R\$ 814,00
	36- CIRURGIA DE MÉDIO PORTE 4	R\$ 1.000,00

DATA DO TERMO ADITIVO: 02/10/2023.

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota Secretária Municipal de Saúde e João Marcos Mena Lousada, representante da empresa **LL SAUDE LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de outubro de 2023.

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento supramencionado, ficando a vigência prorrogada pelo período de **31/10/2023 até 31/12/2023**.

DO VALOR: O valor da remuneração pelos serviços prestados será no total das quantidades de procedimentos executados pela Credenciada, considerando a planilha abaixo:

PROFISSIONAL	ARTHUR FERNANDES RESENDE	CRM/MS 8530
ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. (R\$)
OFTALMOLOGISTA	29-CONSULTA AMBULATORIAL	R\$ 148,00

	32-CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1 4	R\$ 350,00
	35-CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 4	R\$ 814,00
	36-CIRURGIA DE MÉDIO PORTE 4	R\$ 1.000,00
CIRURGIÃO GERAL OFTALMOLOGISTA	37- CIRURGIA INTRAOCULAR 4	R\$ 2.100,00
SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS OU TRATAMENTO	43-EXAME OFTALMOLÓGICO	R\$ 150,00

DATA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2023.

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota Secretária Municipal de Saúde e Arthur Fernandes Resende, representante da empresa **MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de outubro de 2023.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

Pregão Eletrônico sob nº 020/2023

Processo nº 101/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa **ITA RENDA MINERACAO E COMERCIO LTDA - EPP**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Pedra Pulmão e Pedra Rachão**, visando atender a necessidade da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA** do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 80.469,00 (oitenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	15.451.0006.1041.0000 – Pavimentação, recuperação, drenagem e manutenção das vias públicas
Catec. Econ	33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo
Ficha	424

Fonte de Recurso	50000
------------------	-------

DATA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de outubro de 2023.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E KATIA ANTONIOLLI VILHA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

Republica-se por incorreção.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PROCESSO Nº 066/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DONIZETE GONÇALVES - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Remanejamento de itens entre Secretarias.

DO REMANEJAMENTO: O Remanejamento será feito conforme a tabela:

Item	Descrição	Secretaria de Infraestrutura Pública REMANEJA	Secretaria de Assistência Social e Habitação ACRESCENTA	Valor Unitário	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS (KG)	1.822,00	1.822,00	12,20	22.228,40
VALOR TOTAL				R\$ 22.228,40	

Em razão do remanejamento, a Secretaria de Assistência Social e Habitação acrescenta em seu saldo o valor de **R\$ 22.228,40 (vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	0207 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2065 – Gestão do Sistema único de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	280

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 91/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 23 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de outubro de 2023.

ASSINAM: **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2022

Desconsiderar a publicação **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2022**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 24 de outubro de 2023, Ano III, Nº 648, páginas 07-08, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de outubro de 2023.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Departamento de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES**, ficando **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 014/2023 originada no Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas **aquisições de materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, necessaire, calçado e kits**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 33, Salão, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.741.293/0001-93. **C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 193, Centro, na cidade de Apucarana – PR, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69. **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, com sede na Rua Timbó, nº 96, Sala 02, Bairro Rio Morto, na cidade de Indaial - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.257.978/0001-45. **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Frei Livio Panizza, nº 115, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.136.749/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 28/04/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 013/2023 originada no Processo Licitatório nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e parcelada **aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, de informática e utensílios domésticos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação (SAS), do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: RAS TECNOLOGIA - GESTAO DE PROJETOS LTDA - ME, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617, Sala 13, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.909.973/0001-07. LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EPP, com sede na Rua Náutico, nº 48, Bairro Jardim Panamá, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.923.311/0001-08. COMERCIAL K & D LTDA - EPP, com sede na Rua Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.182.696/0001-17. VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP, com sede na Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1243, Setor 06, Bairro Jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.835.828/0001-84. MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, Casa 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.028.653/0001-02. MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede na Avenida Zeca Ferreira, s/nº, Quadra 57, Lote 03, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.872.648/0001-81. L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME, com sede na Rua Elzio Gonçalves Dias, nº 1.165, Bairro Capilé, na cidade de Nova Andradina - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.406.017/0001-53. CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, com sede na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 258, Bairro Vila Albuquerque, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23. A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP, com sede na Rua General Osorio, nº 1108, Sala 01, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57.

Data da Ata de Registro de Preços: 28/04/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 127/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) torna público a Dispensa de Licitação nº 029/2023.

Objeto: Contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Mineração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp, atendendo o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 370, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.772.576/0019-94, perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de outubro de 2023.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretário de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 125/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 028/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Padrão de Energia na Escola Municipal São Sebastião, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **CLODOALDO FERREIRA LEITE - EPP**, com sede na Rua Rua Cornélia Anconi Bunazar, nº 1787, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.760.918/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de outubro de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

Boletim Semanal da Tesouraria

18/10/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.168.177,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.724,60
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	23.639.246,50

B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.045.581,33
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	391.918,55
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.510.162,51
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,81
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	208.688,93
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.279.660,29
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.136.903,54
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	809.628,70
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.522.689,80
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.150.075,11
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	108.958,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	499.626,03
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.002.902,48
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	228,00
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.341.353,05
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	3.082.660,67
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	34.330.904,23
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	283.036,33
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.578,66
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.231.754,25
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.602,13
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.408.701,54
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	79.284,80

B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	26.622,86
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	82.836,78
TOTAL		105.421.444,15

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	792.983,39
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	559,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	852,88
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,27
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,69
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	83.991,96
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	298.912,88
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.214,67
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,64
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.617,89
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.237,98
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	411,02
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.430,49
TOTAL		1.194.257,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	130.916,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	443.720,64
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,19
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.074,12
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	197,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,22
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	144,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.991,00
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,99
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	224,92

B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	3.147.754,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,06
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.008.896,35
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	451.129,45
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	920,12
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.355,35
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	406.501,11
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.316.703,44
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	2.345.032,64
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 10.353.700,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.211,30
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	159.819,50
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	146.250,54
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.295,96
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.447,46
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.355,88
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	93.313,94
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.936,27
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.908,07
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	151.117,27
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.717,30
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.103.373,49

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.392.046,36
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.852,57
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		121.675,18
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.509,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		843.876,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		8.851,36

TOTAL

2.429.811,25

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
 ☎ 67 99286-6406

MÊS DE OUTUBRO

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
3	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
4	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
5	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
8	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
9	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11	QUARTA-FEIRA	FERIADO
12	QUINTA-FEIRA	FERIADO
13	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
14	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
17	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
19	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
20	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
22	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
23	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
26	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	SÁBADO	ÊNIO COLETE
29	DOMINGO	ÊNIO COLETE
30	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
31	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RIBAS DO RIO PARDO Prefeitura Municipal

Escala de Plantões 24h Outubro 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU Secretaria Municipal de Saúde

RIBAS DO RIO PARDO Prefeitura Municipal